



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 552

De 01 de junho de 2009

Autógrafo nº 106/09 – Projeto de Lei Complementar nº 021/09

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de maio de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Doutor Cristiano Infante Vieira, lote 13, quadra 06, esquina com a Avenida Paulino Rodella, do loteamento denominado Parque das Laranjeiras.

**Parágrafo único.** A área “13A” terá 166,31 m<sup>2</sup> e a área “13B” terá 166,32 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove).



**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal



**ALESSANDRA DE LIMA**

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 027.109/2009 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-Feira, 05/junho/09 – Exemplar nº 7.113.